

13735287 Vania Maria De Souza 01 21/04/16 158.I 10410561 Vitoria Regia Torquato 60 07/04/16 158.I 13141502 Wagner Jose De Souza Nascimento 01 08/04/16 158.I 13068614 Walidlea Lourenco Da Silva 30 16/04/16 158.I Unidade: HMAI.

13974472 Brenda Francielle Da Silva De Oliveira 01 15/04/16 158.I 12956363 Cibele Nunes Gouveia 01 18/04/16 158.I 13704374 Elizabete Maria De Almeida Gardone Vitorio 01 19/04/16 158.I 10896926 Elson Alves Dias Junior 05 16/04/16 158.I 11444247 Janaina Nicoli Ribeiro Saldanha 03 11/04/16 158.I 10870608 Marta Miguel Da Silva Teixeira 05 18/04/16 158.I 13707849 Pollyanna Barbosa Ferreira 02 13/04/16 158.I 13875760 Rosimeire Cordeiro Dos Santos Francisco 06 15/04/16 158.I 10406197 Rute Ribeiro De Paula 60 25/04/16 172 Unidade: HRAD

10909547 Ana Paula Santos 01 15/03/16 158.I 10861912 Aod Duarte Junior 16 22/03/16 158.I 12131512 Janice Caixeta De Mello 03 29/03/16 158.i 12939989 Juliana Nunes De Mendonca 05 31/03/16 158.I 10906006 Leci Nogueira Borges 08 30/03/16 158.I 10909752 Maria Aparecida Silva 07 02/04/16 158.I 10380103 Marli De Fatima Braga 03 21/03/16 158.I 10423770 Marta Maria Dos Santos 60 02/04/16 158.I 12760112 Milene Caixeta Teles10 21/03/16 158.I 13043500 Patricia Guimaraes Barcelos 02 22/03/16 158.I 12279410 Sirlei Aparecida De Queiroz 01 28/03/16 158.I Unidade: HRJP

10409647 Maria Cristina Coelho Francisco 15 29/03/16 158.II Unidade: IRS 12994323 Blena Nayara Silva Santos 04 13/04/16 158.I 08523656 Cassia Regina Bicalho Leite Silveira 02 14/04/16 158.I (Contrato) 13979836 Jussara Do Carmo Ferreira 01 13/04/16 158.I 08570152 Luiza De Marillac De Lanna Ferrari 03 19/04/16 158.I (Contrato)

12900353 Marcela Bicalho Chaves 01 16/04/16 158.I 1118155 Mirian Cristina Fernandes 02 13/04/16 158.I 1118155 Mirian Cristina Fernandes 01 02/04/16 158.I 13166871 Naira Caroline Monteiro Valle 04 12/04/16 158.I 12940490 Rosemary Gomes De Carvalho Rocha 09 13/04/16 158.I Unidade: MOV 12698510 Adjanilson Jose Silva Vieira 01 14/04/16 158.I (Contrato) 12698510 Adjanilson Jose Silva Vieira01 14/04/16 158.I (Contrato) 12936423 Andrea Ferreira Do Nascimento 04 15/04/16 158.I 12936423 Andrea Ferreira Do Nascimento 07 18/04/16 158.I 12664306 Ana Paula Azeredo Teixeira 03 13/04/16 158.I 13699954 Camila Aparecida De Oliveira Pedras 19 18/04/16 158.I 13575824 Cintia Antunes Silva 02 13/04/16 158.I 13278585 Elisangela Diniz Dias 01 12/04/16 158.I 10426864 Filomena De Jesus 01 14/04/16 158.I 12989299 Humberto Siqueira Gomes 25 14/04/16 158.I 10401602 Iara Lamas 15 04/04/16 158.I 13700877 Joice Silvia Augusta Campos 05 18/04/16 158.I 12991881 Juliana Ribeiro Leite 02 15/04/16 158.I 10898617 Kelly Cristina De Oliveira Lemes 04 18/04/16 158.I (Contrato)

12812616 Marina Iacomini Barros 01 14/04/16 158.I 12430146 Miriam Cristina Pinto Diniz 60 11/04/16 158.I 12842894 Monica Alves Damasceno Silva 03 14/04/16 158.I 13048996 Natalia Nunes De Lanna 60 15/04/16 158.I 14052179 Mayra Damaceno Zache Verossa Martins 03 13/04/16 158.I (Contrato) 11553864 Poliana Carina De Moura Vasconcelos 09 13/04/16 158.I 13454863 Priscila Fabiana Olivira Alcantara 01 14/04/16 158.I (Contrato) 13454863 Priscila Fabiana Olivira Alcantara 02 18/04/16 158.I (Contrato) 13298542 Roseley Monserrate Gonzaga 07 15/04/16 158.I 10907780 Rubens Eustaquio De Souza Junior 03 11/04/16 158.I 10500114 Sandro Luis Ribeiro E Silva 15 20/04/16 158.I 11980349 Suely Aparecida Queiroz 30 24/04/16 158.I 12776647 Tatiane Cristina Souza Domingos 04 18/04/16 158.I 12776647 Tatiane Cristina Souza Domingos 01 23/04/16 158.I 10911618 Virginia Dos Santos Ferreira 05 15/04/16 158.I 13402490 Wellington Goncalves Lopes 03 12/04/16 158.I

Acidente do trabalho sem afastamento Unidade: HJXXIII 10410405 Dalva Resende em 11/04/16 Unidade: HRAD 10400786 Maria Raquel De Oliveira Freire em 12/02/16 Cancelamento de publicação Unidade: HJK Retificação publicada para a servidora Sandra Maria Eloi Pimenta, MASP 13024784 publicada no dia 30/04/16, página 13, 4ª coluna. Licença Médica Não Concedida Unidade: HJPII 13010806 Laura Maria dos Santos Simplicio 01 06/04/16 Unidade: HRJP 13701909 Cintia Maia Goncalves Dos Santos 01 25/12/15 158.I Retificação Unidade: HJPII Incapacidade laborativa concedida a servidora Priscila Marciano Muniz , MASP 12969739, 5 dias, a partir de 0/04/16, artigo 158.I, publicada no Minas Gerais de 30/04/16, página 13, 2ª coluna. Onde se lê: 05 0/04/16 158.I; Leia-se: 05 07/04/16 158.I Uniadade: HJK Incapacidade laborativa concedida a servidora Claudia Fonseca da Silva, MASP 12109534, 5 dias, a partir de 06/03/16, artigo 158.I, publicada no Minas Gerais de 19/03/16, página 17, 1ª coluna. Onde se lê: 05 06/03/16 158.I; Leia-se: 06 06/03/16 158.I Regularização Funcional Unidade: HRJP 12808564 Flavianna Da Silva Pinheiro 07 27/02/16 158.I

06 829690 - 1

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45691, de 12 de agosto de 2011 e considerando a Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89, dos seguintes servidores, aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a ser concedida nos termos do art. 6º da ECF nº41/2003: Antônio César Machado, masp: 0290497-7, adm 2, CPF: 333917776-72, cargo efetivo MED IV B, com exercício no CHPB, a partir de 04/04/2016.

José Rodrigues Póvoas, masp: 1039465-8, adm 1, CPF: 199495616-04, cargo efetivo TOS IV C, com exercício na ADC, a partir de 22/04/2016.

Juliana Antunes da Silva, masp: 1038353-7, adm 1, CPF: 274460936-68, cargo efetivo AUAS III C, com exercício no HJPII, a partir de 20/04/2016.

Maria Geralda Rodrigues Pereira de Magalhães, masp: 1040496-0, cargo efetivo AUAS II J, com exercício no IRS, a partir de 11/04/2016.

Neuza da Conceição Santos, masp: 1039381-7, CPF: 156079926-91, cargo efetivo PENF III G, a partir de 13/04/2016.

Waldircé Inez de Souza, masp: 1042359-8, CPF: 279984526-68, cargo efetivo AGAS III G, Apostilada na Função Gratificada de Chefe de Serviço Especializado, Nível C-3, com direito à percepção de 5/10, com exercício no HGV, a partir de 13/04/2016.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89, dos seguintes servidores, aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a ser concedida nos termos do art. 3º da ECF nº47/2005:

Joel Franco Goulart, masp: 1041081-9 adm 1, CPF: 197633366-00, cargo efetivo PENF III G, com exercício no CHPB, a partir de 12/04/2016.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 40, §1º, III, “b”, CF/88, com redação dada pela ECF nº 41/03, o(s) seguinte(s) servidor(es): Antônio Cardoso Filho, masp: 1042236-8, adm 1, CPF: 317843997-87, cargo efetivo MED V A, com exercício no HJPII, a partir de 20/04/2016.

APOSENTA, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03, o(s) seguinte(s) servidor(es):

Cleusa Aparecida Pereira, masp: 1039223-1, adm 1, CPF: 522979426-72, cargo efetivo TOS V D, Apostilado na Função Gratificada de Chefe de Serviço Administrativo, Nível C-7, com direito adquirido à percepção de 4/10, com exercício na ADC, a partir de 01/03/2016.

Creuzza Maria de Jesus, masp: 1038530-0, adm 1, CPF: 575706716-00, cargo efetivo AUAS II J, no HJPII, a partir de 16/03/2016.

José Antero Alves Pinheiro, masp: 1041190-8, adm 1, CPF: 162273016-04, cargo efetivo AUAS IV F, na ADC, a partir de 09/03/2016.

José Celso da Conceição, masp: 1041263-3, adm 1, CPF: 740467308-97, cargo efetivo PENF III G, no HAC, a partir de 25/02/2016.

Lídia Maria Tonon, masp: 1039411-2, adm 1, CPF: 256905076-87, cargo efetivo MED IV B, na ADC, a partir de 08/03/2016.

Maria das Graças Câmara de Souza, masp: 1041264-1, adm 1, CPF: 229185826-20, cargo efetivo PENF III G, no HJPII, a partir de 11/03/2016.

Mires Jório Machado Vieira, masp: 1039957-4, adm 1, CPF: 053360676-44, cargo efetivo AUAS IV D, na CSPD, a partir de 10/03/2016.

Sandra Maria Apau Saltara, masp: 1039886-5, adm 1, CPF: 370930026-68, cargo efetivo MED IV B, no HCM, a partir de 18/03/2016.

Zenilda Diogo, masp: 1039698-4, adm 1, CPF: 174405566-15, cargo efetivo PENF IV B, no HJPII, a partir de 03/03/2016.

APOSENTA, nos termos do art. 3º da EC nº 47/05, o(s) seguinte(s) servidor(es):

Cláudio Pedrosa Assumpção, masp: 1039477-3, adm 1, CPF: 279567256-15, cargo efetivo AGAS V C, Apostilado na Função Gratificada de Assessor, Nível C-2, com exercício na ADC, a partir de 21/03/2016

Janaina Aparecida Abreu de Souza, masp: 0913011-3, adm 2, CPF: 4906606946-00, cargo efetivo PENF II H, na CSSI, a partir de 08/02/2016.

Luiz Augusto Palma Araujo, masp: 1039519-2, adm 1, CPF: 374374706-59, cargo efetivo TOS V D, Apostilado na Função Gratificada Auditor Administrativo, Nível C-3, com direito à percepção integral, com exercício na ADC, a partir de 02/01/2016.

Maria de Fátima Castellano Ranção, masp: 0383057-7, adm 2, CPF: 410825996-00, cargo efetivo MED IV D, no HRJP, a partir de 03/03/2016.

Tereza Cristina de Moura Guedes, masp: 1037794-3, adm 1, CPF: 521464726-34, cargo efetivo TOS IV D, no HRJP, a partir de 11/03/2016.

APOSENTA, nos termos do art. 40, §1º, III, “b”, CF/88, com redação dada pela ECF nº 41/03, o(s) seguinte(s) servidor(es): Marco Aurélio Gazola, masp: 1037920-4, adm 1, CPF: 189006586-20, cargo efetivo AGAS V D, na CSSFÉ, a partir de 07/03/2016.

DECLARA APOSENTADO, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, combinado com art. 108, “c” da Lei nº 869/1952 e Emenda Constitucional nº 70 de 2012, o(s) seguinte(s) servidor(es): Cláudia Berg Mauricio, masp: 1051102-0, adm 1, CPF: 506386966-15, cargo efetivo PENF II C, no HJXXIII, a partir de 12/03/2016.

DECLARA APOSENTADO, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §1º, I, da CR/88, e art. 6º-A da ECF nº 41/03, c/c o art.8º, § 2º, III, da LC 64/02, em conformidade com a ECF 70/2012 e alínea “e” do art. 108, da Lei 869/52, o(s) seguinte(s) servidor(es): Wagney Alves Moreira, masp: 1367846-1, adm 1, CPF: 529797506-97, cargo efetivo PENF II A, no HJXXIII, a partir de 19/03/2016.

06 830075 - 1

ANEXO I							
(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 08, de 26 de abril de 2016)							
MASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
298938-2	CARLOS ALBERTO SILVA DINIZ	ANGPD	IV	C	IV	D	30/06/2013

ANEXO II							
(a que se refere o art. 2º da Resolução nº 08, de 26 de abril de 2016)							
MASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
905857-9	PEDRO MOREIRA DE ALMEIDA	ASO	II	F	II	G	01/01/2016

ANEXO III							
(a que se refere o art. 2º da Resolução nº 08, de 26 de abril de 2016)							
MASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
370487-1	HELOISA MARIA CAMPOS DINIZ	ASGPD	V	A	V	B	01/01/2016
368596-3	LUCI MACHADO GODOI QUINTÃO	ASGPD	V	A	V	B	01/01/2016
361359-3	NORALDINO OLIVEIRA SANTOS	ASGPD	V	A	V	B	01/01/2016

ANEXO IV							
(a que se refere o art. 2º da Resolução nº 08, de 26 de abril de 2016)							
MASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
298938-2	CARLOS ALBERTO SILVA DINIZ	ANGPD	IV	C	IV	D	30/06/2012
		ANGPD	IV	D	IV	E	30/06/2014
929050-3	LAURA MARIA GALLO	ANGPD	IV	B	IV	C	01/01/2016
380288-1	WAGNER RIBEIRO PINTO	ANGPD	IV	B	IV	C	01/01/2016

04 828868 - 1

ANEXO							
-------	--	--	--	--	--	--	--

(a que se refere o art. 1º da Resolução SEE nº 2.964, de 06 de maio de 2016).

ESMERALDAS							
Adesão nº							
2010047919				2012096911			

MONTES CLAROS							
Adesão nº							
2011058130		2011057136		2010052051			
2012089311		2012079573		2012081790			
2012081691		2012077807		2011063314			
2012080937		2012089615		2012080937			
2011062791		2011072458		2012085332			

RIBEIRÃO DAS NEVES							
Adesão nº							
2014140261							
2014140016							
				2012093961			

TEÓFILO OTONI							
Adesão nº							
2014122706							
2011063310							

JUIZ DE FORA							
Adesão nº							
2012082194	2012087865	2010044108	2012092450	2012091953	2011068858	2013140350	2010041555
2012080276	2012092695	2012085272	2012092066	2012084620	2014139125	2012082657	1997083961
2011061985	2014140383	2012092800	2012085082	2012079114	2012093056	2012091915	2012085999
2012084962	2012082643	2012092750	2012082106	2011063011	2011071705	2012086072	2012092036
2012081195	2011065276	2012139923	2011058712	2012092599	2012092622	2012083946	2012084603
2012083482	2013113941	2009020478	2011070897	2012082692	2009019144	2012092374	2012085162
2012089959	2012085234	2012085279	2012084878	2012093204	2012091587	2012091624	2012085999
2010051372	2012091630						

GOVERNADOR VALADARES							
Adesão nº							
2014129095				2010053164			

SABARÁ							
Adesão nº							
2011063950							

06 830076 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 2.965, DE 06 DE MAIO DE 2016. Dispõe sobre a participação de servidores e de diretores de escola estadual da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE-MG) no Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, Curso de Mestrado Profissional, da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.205, de 12 de janeiro de 2006, e considerando a necessidade de aperfeiçoamento dos servidores da Educação e dos diretores de escola estadual, RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos critérios para a participação de servidores em exercício na Unidade Central e Superintendências Regionais de Ensino (SRE) e ocupantes de cargo comissionado de Diretor de Escola Estadual da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE-MG), no Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, Curso de Mestrado Profissional, ministrado pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em 60 (sessenta) vagas contratadas pela SEE-MG, disponibilizadas da seguinte forma:
I – 20 (vinte) vagas para servidores em exercício nas SRE e Unidade Central;

II – 40 (quarenta) vagas para diretores de escola estadual.

§ 1º A disponibilização das vagas está condicionada à abertura de processo seletivo pela UFJF.

§ 2º As vagas são para ingresso no curso em 2016 e serão preenchidas por servidores aprovados em processo de seleção da UFJF, obedecida à ordem de classificação dos candidatos por categoria, de acordo com os incisos I e II do artigo 1º.

§ 3º Poderá haver remanejamento de vagas entre as categorias elencadas nos incisos I e II, caso não sejam preenchidas por candidatos aprovados no processo seletivo para a respectiva categoria.

Art. 2º O servidor interessado em participar do processo seletivo da UFJF, para ingresso no Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública nas vagas de que trata esta Resolução, deverá apresentar, no ato de inscrição, além dos documentos exigidos pela instituição de ensino, declaração de próprio punho de que preenche cumulativamente os seguintes requisitos:

I – Para as vagas destinadas aos servidores em exercício nas SRE e Unidade Central da SEE-MG:

a) ser detentor de cargo efetivo estável ou função pública estável das

Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretário: Carolina de Oliveira Pereira Pimentel

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE N.º 08, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre anulação e concessão de progressão de servidores de carreira do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social, de que trata a Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 93, §1º, inciso III e a Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nula a progressão publicada na Resolução SEDESE nº 05, de 10 de março de 2015, do servidor Carlos Alberto Silva Diniz - MASP 298938-2 na carreira de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento – ANGPD relacionado no Anexo I desta Resolução, ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, publicado no “ Minas Gerais” em 11/03/2015.

Art. 2º - Conceder progressão na carreira aos servidores relacionados nos Anexos II, III e IV desta Resolução, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas nos Anexos I, II, III e IV.

Belo Horizonte, aos 26 de abril de 2016.

ANDRÉ QUINTÃO SILVA
Secretário de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

8 – SÁBADO, 07 DE MAIO DE 2016

Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Minas Gerais, da Secretaria de Estado de Educação;

b) estar em exercício na Unidade Central da SEE-MG ou nas Superintendências Regionais de Ensino;

c) estar o nível de escolaridade, conferido pelo curso, previsto no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Minas Gerais, da Secretaria de Estado de Educação, para a respectiva carreira do candidato;

d) ter obtido pontuação igual ou superior a 70 (setenta) na Avaliação de Desempenho Individual (ADI) ou Avaliação de Desempenho do Gestor Público (ADGP), do último período avaliatório a que tiver sido submetido;

e) não implementar tempo para se aposentar no período inferior a 1.825 (mil oitocentos e vinte cinco) dias, contados da data prevista para o término do curso;

f) não estar frequentando curso de pós-graduação lato ou stricto sensu financiado e/ou promovido pela SEE-MG;

g) ter concluído período de contraprestação de serviço em decorrência de afastamento ou financiamento de estudo concedido pela SEE-MG;

h) não estar cursando mestrado ou doutorado; e

i) não possuir titulação de mestrado e/ou doutorado.

II – Para as vagas destinadas aos diretores de escola estadual:

a) ser detentor de cargo efetivo estável ou função pública estável das carreiras de Professor de Educação Básica (PEB) ou Especialista em Educação Básica – EEB/Supervisão Pedagógica ou Orientação Educacional;

b) estar no exercício de cargo comissionado de diretor de escola estadual, na data de inscrição ao processo seletivo;

c) ter obtido pontuação igual ou superior a 70 (setenta) na Avaliação de Desempenho Individual (ADI), do último período avaliatório a que tiver sido submetido;

d) não implementar tempo para se aposentar no período inferior a 1.825 (mil oitocentos e vinte cinco) dias, contados da data prevista para o término do curso;

e) não estar frequentando curso de pós-graduação lato ou stricto sensu financiado e/ou promovido pela SEE-MG;

f) ter concluído período de contraprestação de serviço em decorrência de afastamento ou financiamento de estudo concedido pela SEE-MG; g) não estar cursando mestrado ou doutorado; e

h) não possuir titulação de mestrado e/ou doutorado.

Parágrafo único. Aos servidores que concluíram o estágio probatório e ainda não foram submetidos à Avaliação de Desempenho Individual (ADI) será admitida a apresentação do Parecer Conclusivo satisfatório, com conceitos Apto e Frequente, obtidos na Avaliação Especial de Desempenho (AED).

Art. 3º O servidor aprovado e classificado pela UFJF no processo seletivo do Mestrado Profissional, no limite das vagas da SEE-MG, deverá apresentar à instituição de ensino um documento de Autorização de Matrícula, que será expedido pela Superintendência de Recursos Humanos (SRH) da SEE-MG, para a efetivação de sua matrícula no curso.

§ 1º A Autorização de Matrícula será expedida após a verificação do atendimento aos critérios do artigo 2º desta Resolução.

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no artigo 2º, no todo ou em parte, acarretará ao servidor a anulação de todos os atos dele decorrentes e a não autorização de matrícula.

Art. 4º O servidor aprovado, nas condições previstas nesta Resolução, terá os encargos do curso e as despesas com hospedagem, alimentação e transporte nas fases presenciais custeados pela SEE-MG. Parágrafo único. As despesas relativas ao processo seletivo serão custeadas adeo próprio servidor.

Art. 5º O servidor matriculado no curso de Mestrado Profissional obriga-se a assinar termo de responsabilidade prevendo:

I – contraprestação de serviço ao término do curso por período de quatro anos;

II – ressarcimento ao erário estadual do valor correspondente ao financiamento do curso, corrigido monetariamente, nos casos de:

a) desistência ou evasão, após início do curso;

b) exoneração do cargo durante o período do curso ou após o seu término sem cumprir a contraprestação;

c) desempenho insatisfatório ou reprovação no Curso.

§ 1º Consideram-se efetivo exercício, para fins de contraprestação de serviço, os dias trabalhados pelo servidor, bem como o descanso semanal remunerado, feriados, pontos facultativos e férias regulamentares, excetados os dias de licença para tratamento de saúde, de licença por motivo de doença em pessoa da família, de licença para acompanhar cônjuge funcionário público por motivo de transferência, de férias-prêmio e de qualquer interrupção no exercício das atribuições do cargo. § 2º No período de contraprestação de serviço não será concedido ao servidor:

I - licença para tratar de interesses particulares (LIP);

II - afastamento preliminar à aposentadoria;

III - afastamento voluntário incentivado (AVI);

IV - nova autorização de afastamento para frequentar curso.

Art. 6º O servidor matriculado no Curso de Mestrado Profissional, nos termos desta Resolução, não fará jus a afastamento, integral ou parcial, ou licença para cumprimento das atividades do curso, exceto para frequência às aulas nas fases presenciais, conforme cronograma da UFJF.

Art. 7º O servidor matriculado no Curso de Mestrado Profissional, nos termos desta Resolução não poderá, em razão do acúmulo das atividades do curso, pedir exoneração do cargo comissionado de Diretor de Escola Estadual, ou de outro cargo comissionado ou função gratificada, se servidor da SRE e Unidade Central, durante a realização do curso. Parágrafo único. O servidor exonero do cargo comissionado de diretor de escola estadual, ou de outro cargo em comissão ou função gratificada obriga-se a dar continuidade ao curso. Art. 8º Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos da SEE-MG.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 06 de maio de 2016.

(a) Macaé Maria Evaristo dos Santos
Secretária de Estado de Educação

a Avenida Dr. Jerson Dias, 175, B. Estiva, no mesmo município, mantenedora do estabelecimento Curso G9, de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

SRE – Itajuá

PORTARIA n.º 671/2016

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 11 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 251, de 21 de abril de 2016, fica recrendenciada a entidade Escola Infantil Dentle de Leite Ltda - ME, mantenedora do Centro Educacional Pensar e Construir, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Antônio de Paula Mendes, 715, B. Bandeirantes, em Juiz de Fora, pelo prazo de 05 (cinco) anos. SRE – Juiz de Fora

PORTARIA n.º 672/2016

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 70 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, por iniciativa da administração do Sistema Estadual de Ensino, ficam encerradas, a partir de 31 de outubro de 2013, as atividades do Colégio Técnico Cardano, autorizado pela Portaria SEE n.º 806, de 04 de outubro de 2001, situado na R. Rio de Janeiro, 182, Centro, em Betim. Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Metropolitana B

PORTARIA n.º 673/2016

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 7º, 9º e 50 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 269, de 13 de abril de 2016, fica divulgada a mudança da entidade mantenedora do Ensino Fundamental, ministrado pelo Instituto Elizabeth Kahlil, de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Haia, 122, B. Eldorado, em Contagem, passando do Instituto Elizabeth Kahlil Ltda - EPP para Faculdade do Saber Ltda.

SRE – Metropolitana B

PORTARIA n.º 674/2016

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 29 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 236, de 21 de abril de 2016, fica renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela APAE Educadora, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Manoel Custódio, 1260, B. Lavapés, em Nova Resende, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

SRE – Poços de Caldas

PORTARIA n.º 675/2016

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 31 de dezembro de 2010, as atividades da Escola Infantil Pequeno Príncipe, de Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 3º ano), autorizada pela Portaria SEE n.º 551, de 02 de julho de 2008, situada na R. Paulo Frontin, 112, fundos, Centro, em Sete Lagoas.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Sete Lagoas

PORTARIA n.º 676/2016

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 50 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica divulgada a mudança de denominação da entidade Campelo Câmara CEFAP – EIRELI - EPP para entidade Campelo Câmara CEFAP Ltda, mantenedora do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional - CEFAP, situada na R. Quintino Bocaiuva, 160, Centro, em Sete Lagoas.

SRE – Sete Lagoas

PORTARIA n.º 677/2016

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 11 e 50 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 241, de 19 de abril de 2016, fica divulgada a alteração societária e recrendenciada a entidade Campelo Câmara CEFAP Ltda, mantenedora do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional - CEFAP, situado na R. Quintino Bocaiuva, 160, Centro, em Sete Lagoas, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

SRE – Sete Lagoas

PORTARIA n.º 678/2016

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 02 de fevereiro de 2015, as atividades da Escola Municipal Custódio Fernandes Cabral, de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, autorizada pela Portaria SEE n.º 329, de 14 de outubro de 1978, situada na localidade de São Manoel, em Senador Firmino. Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Ubá

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Masp 323434-1, Rosalina Resende Alves Nominato, PEB1P, 1º cargo, no ato nº 25/10, public. em 20/03/10, onde se lê: 02 meses ref. ao 4º qq., leia-se: 02 meses ref. ao 5º qq., por incorreção na referência;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 58/2016

RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, ref. ao(s) servidor(es): AÇUCENA: “EE Odete Valadares”, Masp 280430-0, Nadir Ramos Machado, PEB1P, 1º cargo, no ato nº 20/91, public. em 19/06/91, ref. ao 1º decênio, onde se lê: 06 meses do 1º decênio, leia-se: 12 meses do 1º decênio, para aplicação do disposto do art. 290, I da CE/89, por inclusão férias-prêmio dobro(zona rural); “EE Odete Valadares”, Masp 280430-0, Nadir Ramos Machado, PEB1P, 1º cargo, no ato nº 36/96, public. em 31/10/96, ref. ao 3º qq., onde se lê: 03 meses do 3º qq., leia-se: 06 meses do 3º qq., para aplicação do dispositivo do art. 290, I da CE/89, por inclusão férias-prêmio dobro(zona rural); “EE Odete Valadares”, Masp 280430-0, Nadir Ramos Machado, PEB1P, 1º cargo, no ato nº 39/00, public. em 19/09/00, ref. ao 4º qq., onde se lê: 03 meses do 4º qq., leia-se: 05 meses e 20 dias do 4º qq., para aplicação do dispositivo do art. 290, I da CE/89, por inclusão férias-prêmio dobro(zona rural); AIMORES: “EE Frei Afonso Maria Jordã”, Masp 1130956-4, Lucineia Cruz Ribeiro Quemelli, PEB2C, 1º cargo, no ato nº 50/15, public. em 05/12/15, onde se lê: 03 meses ref. ao 1º qq., a/p de 26/08/13, leia-se: 03 meses ref. ao 1º qq., a/p de 12/02/11, por incorreção na vigência; CUPARAQUE: “EE José Ferreira Junior”, Masp 338104-3, EriI Silva Mozer Teixeira, PEB1G, 1º cargo, no ato nº 38/94, public. em 31/12/94, ref. ao 1º decênio de férias-prêmio, onde se lê: 06 meses, leia-se: 07 meses e 27 dias, por acréscimo art. 290 da CE/89 – ZONA RURAL; GOVERNADOR VALADARES: “EE Professor Nelson de Sena”, Masp 228694-6, Fátima Teixeira Galvane, PEB2J, 2º cargo, no ato nº 36/11, public. em 19/08/11, onde se lê: a/p de 14/11/10, leia-se: a/p de 08/09/10, por incorreção na vigência; “EE Professor Paulo Freire”, Masp 839639-2, Maria de Lourdes Gonçalves, PEB2F, 1º cargo, no ato nº 20/12, public. em 13/06/12, onde se lê: a/p de 06/08/11, leia-se: a/p de 01/08/06, data do exercício, por incorreção na vigência; SOBRALIA: “EE José Severino”, Masp 977034-8, Ana Izabel da Silva Nogueira, PEB31, 1º cargo, no ato nº 35/02, public. em 08/10/02, onde se lê: 03 meses ref. ao 2º qq., leia-se: 03 meses ref. 1º qq., a/p de 01/02/02, por incorreção na vigência.; “EE José Severino”, Masp 977034-8, Ana Izabel da Silva Nogueira, PEB31, 1º cargo, no ato nº 41/08, public. em 23/08/08, onde se lê: 03 meses ref. ao 3º qq., a/p de 05/02/07, leia-se: 03 meses ref. 2º qq., a/p de 31/01/07, por incorreção na vigência; “EE José Severino”, Masp 977034-8, Ana Izabel da Silva Nogueira, PEB31, 1º cargo, no ato nº 37/2013, public. em 10/08/2013, onde se lê: concede 03 meses ref. ao 4º qq., a/p de 06/02/2012, leia-se: 03 meses ref. 3º qq., a/p de 30/01/2012, por incorreção na vigência;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 59/2016

RETIFICA NO ATO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA, ref. ao(s) servidor(es): SARDOA: “EE Geralda Pereira de Almeida”, Masp 563214-6, Zenilides Maria Pereira, PEB2P, 1º cargo, no ato nº 75/10, public. em 20/11/10, onde se lê: 10º a/p de 17/06/08, leia-se: 10º a/p de 29/04/08, por incorreção na vigência;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 60/2016

RETIFICA NO ATO DE OPÇÃO REMUNERATÓRIA, ref. ao(s) servidor(es): GOVERNADOR VALADARES: “EE Quintino Bocaiuva”, Masp 614990-0, Karine Michel da Silva Barros, PEB3E, 1º cargo, no ato nº 18/16, public. em 02/05/16, onde se lê: Em comissão de Secretário de Escola SE V, leia-se: Em comissão de Secretário de Escola SE III, por incorreção no cargo de Secretária;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 61/2016

RETIFICA NO ATO DE QUINQUÊNIO, ref. ao(s) servidor(es): GOVERNADOR VALADARES: “EE Euzébio Cabral”, Masp 280103-3, Maria do Carmo Vieira Garcia, PEB1H, 2º cargo, no ato s/n public. em 01/07/96, onde se lê: a/c de 21/01/96, leia-se: a/c de 17/12/92, data do exercício, por incorreção na vigência do 1º qq.; “EE Euzébio Cabral”, Masp 280103-3, Maria do Carmo Vieira Garcia, PEB1H, 2º cargo, no ato nº 61/01, public. em 14/08/01, onde se lê: a/c de 19/01/01, leia-se: a/c de 14/11/00, por incorreção na vigência do 2º qq.; “EE Euzébio Cabral”, Masp 280103-3, Maria do Carmo Vieira Garcia, PEB1H, 2º cargo, no ato nº 15/06, public. em 23/05/06, onde se lê: a/c de 18/03/06, leia-se: a/c de 13/11/05, por incorreção na vigência do 3º qq.; “EE Euzébio Cabral”, Masp 280103-3, Maria do Carmo Vieira Garcia, PEB1H, 2º cargo, no ato nº 35/11, public. em 17/09/11, onde se lê: a/c de 17/03/11, leia-se: a/c de 11/01/11, por incorreção na vigência do 4º qq.; “EE Pedro Faria”, Masp 279663-9, Cassilma Carla Rocha ATB4J, 1º cargo, no ato nº 17/01, public. em 01/09/01, onde se lê: 4º qq., a/p de 20/07/01, leia-se: 4º qq., a/p de 29/12/02, por incorreção na vigência; ITANHOMI: “EE Carina de Andrade”, Masp 266379-7, Maria do Rosario Lopes, PEB2J, 3º cargo, no ato nº 40/08, public. em 19/09/08, ref. ao 4º qq., onde se lê: 4º qq., a/c de 04/02/08, leia-se: 4º qq., a/c de 03/01/08, por incorreção na vigência; SOBRALIA: “EE José Severino”, Masp 350591-4, Maria Aparecida de Jesus Ferreira, PEB10, 2º cargo, no ato nº 115/99, public. em 06/08/99, onde se lê: 3º qq., a/c de 12/01/98, leia-se: 3º qq., a/p de 29/01/98, por incorreção na vigência; “EE José Severino”, Masp 350591-4, Maria Aparecida de Jesus Ferreira, PEB10, 2º cargo, no ato nº 03/12, public. em 21/01/12, onde se lê: 4º qq., a/c de 24/03/03, leia-se: 4º qq., a/p de 28/01/03, por incorreção na vigência;

05 829003 - 1

CRONOGRAMA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E ESCOLHA DE VAGAS DOS SERVIDORES NOMEADOS REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATAM OS EDITAIS: EDITAL SEPLAG/SEE n.º 01/2011 E EDITAL SEPLAG/SEE Nº 03/2014 (Nomeados no MG de 26/04/2016)

Local: S.R.E. de Governador Valadares - Rua Peçanha, 662 – 6º andar – Centro

CARGOS NOMEADOS	MUNICÍPIO / CLASSIFICAÇÃO	DATA E HORA		
Professor de Educação Básica – PEB Anos Iniciais	Açucena – 7º Divino das Laranjeiras – 8º			
Professor de Educação Básica – PEB Física	Governador Valadares – 30º ao 32º	17/05/16 09:00 hs		
Professor de Educação Básica – PEB Língua Inglesa	Governador Valadares – 22º ao 28º			
Professor de Educação Básica – PEB Matemática	Itanhomi – 9º			
Professor de Educação Básica – PEB Biologia/Ciências	Governador Valadares – 40º ao 52º	17/05/16 14:00 hs		
Professor de Educação Básica – PEB Educação Física	Aimorés – 11º São José da Safira – 2º Governador Valadares – 79º ao 90º	18/05/16 09:00 hs		
Professor de Educação Básica – PEB Educação Física	Governador Valadares – 91º ao 103º	18/05/16 14:00 hs		
Professor de Educação Básica – PEB História	Governador Valadares – 41º ao 50º São João do Manteninha – 2º	19/05/16 09:00 hs		
Professor de Educação Básica – PEB Química	Governador Valadares – 19º ao 23º			
Professor de Educação Básica – PEB Língua Portuguesa	Governador Valadares – 71º ao 76º	19/05/16 14:00 hs		
Professor de Educação Básica – PEB Ensino Religioso	Governador Valadares – 1º e 2º			

OBSERVAÇÕES: O candidato(a) deverá comparecer a esta Superintendência munido da documentação prevista nos Editais. Todas as declarações mencionadas nos Editais serão fornecidas ao(a) candidato(a) no momento da conferência da documentação.

05 828999 - 1

SRE de Ituiutaba

Maria José da Silva Paula
Diretora da SRE de Ituiutaba
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 02/2016
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, por atê 08 dias consecutivos, ao(s) servidor(es): “EE João Wesley”,

Israel Pinheiro, MaSP 389.227-0.01, Nilva Maria de Almeida Silva, ATBIVH, a partir de 23/04/2016.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 03/2016
Registra afastamento por motivo de luto, nos termos alínea “b” do art. 201, da Lei 869 de 05/07/1952, por atê oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Santa Vitória - E.E. Prefeito José Franco de Gouveia - MaSP 1.324.126-0.01, Idelma Maria de Moraes, EEBIA, a partir de 12/04/2016.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 23/2016

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a ser concedida nos termos do inciso I do § 1º do art. 40 da CF/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, observando o disposto na EC 70/2012, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.2015, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC 100/2007, publicada em 31/12/2015, do(s) servidor(es): Canápolis - E.E. São Francisco de Assis – MaSP 864.256-3.01, Geronita Maria dos Santos, a partir de 01/10/2015, referente ao cargo ASB/C com direito, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, CF/88, c/c Art. 8º, inciso III, alínea “B”, da LC nº 64/02 a Remuneração Proporcional de 10/30 avos.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 24/2016

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): Ituiutaba – E.E. Rotary – MaSP 366.009-9.01, Zélia Luisa de Oliveira, à vista da publicação deste Ato, referente PEB1P, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da ECF nº 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 115h.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 25/2016

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.2015, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC 100/2007, publicada em 31/12/2015, do(s) servidor(es): Centralina – E.E. Belchior de Faria – MaSP 692.616-6.01, Rosilene Garcia Oliveira, a partir de 31/12/2015, referente ao PEB1A conforme requerimento de aposentadoria pelo art. 6º, da EC nº 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 139h/a.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO N.º 05/2016

ALTERA O(S) NOME (S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Ituiutaba - E.E. Gov. Israel Pinheiro - MaSP 389.227-0.01, Nilva Maria de Almeida, para Nilva Maria de Almeida Silva.

ANULACÃO – ATO Nº 09/2016

ANULA O ATO(S), no que se refere ao(s) servidor(es): Ituiutaba - E.E. Gov. Bias Fortes – MaSP 354.452-5.01, Maria Aparecida Gomes Ferreira, PEB1, Férias Prêmio Afastamento, Ato nº 21/2016, publicado em 16/04/16, por motivo de desistência do servidor: Ituiutaba - E.E. Arthur Junqueira de Almeida – MaSP 289.048-1.02, Dágma Angela de Paula, PEB1P, Férias Prêmio Afastamento, Ato nº 13/2016, publicado em 11/03/16, por desistência da servidora.

ANULACÃO – ATO Nº 10/2016

ANULA NO ATO(S), no que se refere ao(s) servidor(es): Santa Vitória - E.E. Prefeito José Franco de Gouveia – MaSP 866.560-6.01, Rosileide de Araújo Benício Medeiros, PEB1F, FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, Ato nº 31/2016, publicado em 29/04/2016, por desistência da servidora.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONTAGEM EM DOBRO/APOSENTADORIA E ADICIONAIS - ATO Nº 03/2016

AUTORIZA CONTAGEM EM DOBRO DE FÉRIAS-PRÊMIO PARA APOSENTADORIA, nos termos do inciso I do art. 114, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ituiutaba – E.E. Rotary – MaSP 366.009-9.01, Zélia Luisa de Oliveira, PEB1P, concedidas pelos Atos nº S/N, publicados(o) respectivamente, em 07/01/99, 02 mês(es) e 04 dias, referente(s) ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício, restando-lhe 26 dias ref. ao 2º QQ para conversão em espécie.

REVOGAÇÃO – ATO Nº 01/2016

REVOGA o(s) ATO(s) de Abono de Permanência, no que se referente ao(s) servidor(es): Canápolis - E.E. São Francisco de Assis, MaSP 646.367-3.01, Marileide Moreira da Silva Santos, PEB1I I, Ato nº 12/2014, publicado em 04/05/2014, por desaverbação de tempo de contribuição do INSS, a partir de 02/05/2016.

05 828956 - 1

SRE de Janaúba

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 001/2016 – Concede abono de permanência, nos termos do § 19 do art. 40 da CF/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, ao(s) servidor(es): ESPINOSA, E.E.Dom Lúcio, MaSP.331490-3, Emília Maria Carvalho Rocha Alexandre, PEBIN, 1º cargo, a partir de 21/10/2015; MaSP.331490-3, Emília Maria Carvalho Rocha Alexandre, PEBIM, 2º cargo, a partir de 21/10/2015; JAIBA, E.E.Professora Clara Menezes Dias, MaSP.326018-9, Judith Beatriz Souza, PEB3P, 1º cargo, a partir de 18/12/2015; MaSP.593043-3, Maria Ivanilde Nogueira Batista, PEB1P, 1º cargo, a partir de 18/12/2015; JANAÚBA, E.E.Joaquim Maurício de Azevedo, MaSP.323694-0, Olímpia Caciquinho Ferreira Lopes, PEB3N, 1º cargo, a partir de 1º/2/2016; E.E.Prefeito Maurício de Azevedo, MaSP.345791-8, Marta Aparecida de Souza Oliveira, PEB1P, 1º cargo, a partir de 24/2/2016; PORTEIRINHA, E.E.Idalima Adelaide dos Santos, MaSP.588724-5, Marllion Mendes Conceição, PEB1F, 2º cargo